

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019 - SAMAE

Às nove horas, do segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove (02/09/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, além dos seguintes representantes de empresas: **Sr. Tarquínio Chiquetti** - SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, **Sr. Genoir Loch** - TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP, **Sr. Ivo Francisco Spath** – SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI, **Sr. Lourival Lopes de Andrade** – CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA., **Sr. Lucas Luan da Rosa** – JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP, **Sr. Percio Luiz Finger** - SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, para abertura dos envelopes de Habilitação do processo licitatório **Tomada de Preço nº. 13/2019 - SAMAE**.

Protocolaram tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, as seguintes empresas: **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** (CNPJ nº. 14.770.128/0001-49), **TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP** (CNPJ nº. 12.535.370/0001-02), **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI** (CNPJ nº. 09.544.203/0001-13), **CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA.** (CNPJ nº. 22.949.162/0001-03), **JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP** (CNPJ nº. 21.467.572/0001-55), **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP** (CNPJ nº. 20.288.588/0001-38), **RUHMO ENGENHARIA LTDA. EPP** (CNPJ nº. 22.349.255/0001-05) e **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP** (CNPJ nº. 08.628.996/0001-96).

Dando início à sessão, a Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação e aos representantes presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida passou à abertura dos envelopes de “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, nos documentos neles contidos.

Da análise dos documentos da Habilitação, as empresas abaixo relacionadas, através de solicitação expressa assinada pelos seus representantes, solicitaram consignação em ata, conforme abaixo descrito:

SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP:

- JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP – atestado não especifica o diâmetro para rede de água ou esgoto, conforme edital exige e não apresentou currículo do engenheiro;
- RUHMO ENGENHARIA LTDA. EPP – grau de endividamento superior;
- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP– atestado sem quantidade mínima exigida com diâmetro de 200mm;
- SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI – receita superior ao enquadramento de micro empresa.

SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI:

- JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP – falta currículo do engenheiro;
- CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA. – falta currículo do engenheiro;
- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. EPP – conferir quantidade no atestado técnico, para verificar atendimento ao item 7.1.6;
- RUHMO ENGENHARIA LTDA. EPP – grau de endividamento superior ao permitido.

TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP:

- SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP – CND municipal apresentou cópia simples, contrato social apresentou com folhas alternadas da 2ª e 3ª alteração contratual, certidão do CREA consta observação “sem quadro técnico”;
- JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP – falta currículo do engenheiro;
- RUHMO ENGENHARIA LTDA. EPP – grau de endividamento superior ao exigido, certidão do CREA consta observação “sem quadro técnico”;
- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. EPP – fórmula do grau de endividamento diferente do edital, não atende a exigência mínima de acervo técnico;
- CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA – falta currículo do engenheiro.

Ato contínuo, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação para o parecer Técnico do Setor de Engenharia (SAMAE), item 7.1.6, e ao setor de Contabilidade (SAMAE), tendo em vista a necessidade de análise e parecer da Qualificação Econômico-Financeira, item 7.1.4 do Edital.

Os envelopes da proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Os representantes presentes retiraram-se da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro